



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO N° 017/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020 REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2020

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ – MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal que regulamenta registro de preço.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **07 DE ABRIL DE 2020**, com início às **12:30 horas**, na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho nº 120, centro de Caparaó -MG, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é **Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal. CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL**, conforme descrição do anexo II.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por item unitário

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis:

Categoria Econômica:

Materiais de Consumo

Equipamentos Permanente

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.4. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.5. A participação nesta LICITAÇÃO implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 É **necessário e obrigatório** que a Empresa solicite ao setor de licitação o programa de **Proposta de Empresa**, que será salvo em pen drive e posteriormente trago para a reunião devidamente preenchida, além da proposta impressa. Este programa tem como finalidade agilizar o processo e evitar perda de tempo

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)
PROCESSO Nº 017/2020
PREGÃO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)
PROCESSO Nº 017/2020
PREGÃO Nº 08/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020

6.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.

6.30s DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº2, para a devida autenticação.

6.5Para fim da previsão contida no subitem 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;*
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;*
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens*
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias;*
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irrevogável, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.*
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.*

7.2 FORMA DE PAGAMENTO: após o quinto dia útil subsequente ao fornecimento dos devidos itens, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Compras.

7.3 É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) *Registro comercial, para empresa individual*
- b) *Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.*
- c) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*
- d) *Cédula de Identidade e CPF dos sócios.*

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) *Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).*
- b) *Prova de regularidade com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.*
- c) *Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).*
- d) *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.*
- e) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.*
- f) *Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (Certidão Trabalhista).*

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado dois dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) *Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os equipamentos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

IV - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) *Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).*

b) *Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06.(fora do envelope).*

c) *Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope);*

d) *Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);*

e) *Declaração de que possui condições de fornecer o produto no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da respectiva ordem de compra, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e as empresas deverão aceitar a ordem de compra a partir de um único item ou produto do menor quantitativo possível, devendo descrever como tal entrega será efetuada, descrevendo de que recurso logístico que a empresa disponibilizará para que a entrega ocorra no tempo hábil (fora do envelope);*

OBS: *Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (fora do envelope).*

V – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOMENTE PARA EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME)

a) *Cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida em nome da licitante quanto de documento probatório que possui autorização ou licenciamento para funcionar emitido pelo Ministério da Saúde (AFE) para comercializar, fabricar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, conforme previsto no artigo 53 da Lei 6.360 de 23 de setembro de 1976 e sua posterior alteração (ANVISA) ou a sua isenção quando couber.*

b) *Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) emitido pela ANVISA, ou a sua isenção quando couber.*

c) *Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º) e suas posteriores alterações e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 e suas posteriores alterações, ou a sua isenção quando couber.*

d) *Cópia de Registro, cadastramento ou dispensa de registro dos produtos/equipamentos junto a ANVISA.*

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho nº 120, centro, durante o expediente normal, das 12:00 às 18:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caparaó e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo ser consultado e extraído no portal ou na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó –MG).

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar – se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

13.5. A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;*
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;*
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;*
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;*
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.*
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.*

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens

17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitens 17.1, ou*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

b) *Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.*

17.4. *Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.*

17.5. *Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.*

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. *Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.*

18.2. *Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.*

18.3. *O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.*

18.4. *Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.*

18.5. *A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.*

18.6. *O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.*

18.7. *Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.*

18.8. *O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.*

18.9. *Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitem anteriores.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitem anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazer – lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra – razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra – razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha – lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.

25.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – lo e substituí – lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.

25.4. O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em 5 (CINCO) dias após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal.

25.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

25.6. O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

26. PAGAMENTO

26.1. *O pagamento será efetuado após a entrega do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.*

26.2. *O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.*

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. *Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.*

27.2. *A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.*

27.3. *O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:*

- a) *Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.*
- b) *Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.*

27.4. *Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.*

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. *Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do início e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

28.2. *Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.*

28.3. *As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.*

28.4. *Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições da Lei Federal nº*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.5. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerá à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.9. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.10. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. Do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.11. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.14. São partes integrantes os anexos.

Prefeitura Municipal de Caparaó -MG, 11 de março de 2020.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos nas Leis Federais 8.666/93, 10.520 e 123/06 e suas alterações, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em, 11 de março de 2020

JOSE INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

*O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Objeto da Licitação: **Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal**, conforme quantitativos estimados.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 00007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 00000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00006022	ACICLOVIR COMP aciclovir comp 200mg	COMPR	3.000,00	2,010	6.030,00
00002	00002	00010346	ACICLOVIR SÓDICO 50 MGG CREME aciclovir 50mg/g (5%) creme bisnaga	COMPR	100,00	14,670	1.467,00
00003	00003	00010347	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS ácido acetilsalicílico 100mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,080	800,00
00004	00004	00002568	ÁCIDO FÓLICO ácido fólico 5mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,420	2.100,00
00005	00005	00012974	ÁCIDO FÓLICO 2MG/ML SOLOÇÃO ORAL FRASCO ácido fólico 2mg/ml solução oral frasco	FR	100,00	44,670	4.467,00
00006	00006	00001316	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG ácido valproico 250mg comprimido	COMPR	10.000,00	1,070	10.700,00
00007	00007	00012975	ÁCIDO VALPRÓICO 20MG/ML XAROPE FRASCO ácido valproico 20mg/ml xarope frasco	FR	200,00	27,170	5.434,00
00008	00008	00010349	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL albendazol suspensão 40mg/ml suspensão oral 10ml	COMPR	100,00	8,330	833,00
00009	00009	00010350	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO albendazol 400mg comprimido mastigável	COMPR	100,00	7,000	700,00
00010	00010	00010352	ALENDRONATO 70 MG COMPRIMIDOS alendronato de sódio 70mg comprimido	COMPR	3.000,00	3,000	9.000,00
00011	00011	00010353	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS alopurinol 100mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,540	1.620,00
00012	00012	00001021	ALOPURINOL 300MG alopurinol 300mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,000	3.000,00
00013	00013	00010357	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS amiodarona, cloridrato 200mg comprimido	COMPR	3.000,00	1,870	5.610,00
00014	00014	00010263	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG C20 COMPRIMIDOS amitriptilina cloridrato 25mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,620	6.200,00
00015	00015	00012976	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO amoxicilina 500mg comprimido	COMPR	3.000,00	1,130	3.390,00
00016	00016	00010361	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG125MG COMPRIMIDOS amoxicilina clavulanato de potássio 500mg / 125mg comprimido	COMPR	3.000,00	3,540	10.620,00
00017	00017	00012977	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG + 62,5MG/5ML FRASCO 75ML amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 250mg + 62,5mg/5ml frasco 75ml	FR	200,00	43,670	8.734,00
00018	00018	00011604	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral - frasco 60ml	UNI	100,00	21,670	2.167,00
00019	00019	00006378	BENSILATO DE ANLIDIPINO 5 MG bensilato de anlodipino 5mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,550	5.500,00
00020	00020	00011611	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO atenolol 50mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,420	4.200,00
00021	00021	00011601	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	UNI	100,00	43,330	4.333,00
00022	00022	00010369	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS azitromicina 500mg comprimidos	COMPR	1.000,00	5,390	5.390,00
00023	00023	00012978	BETAISTINA, CLORIDRATO 16MG COMPRIMIDO betaistina, cloridrato 16mg comprimido	COMPR	2.000,00	0,710	1.420,00
00024	00024	00012979	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI SUSP. INJ. FRASCO / AMPOLA	AMPOL	200,00	19,000	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			benzilpenicilina g benzatina 1.200.000 ui susp. inj. frasco / ampola				
00025	00025	00010284	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS biperideno 2mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,500	3.000,00
00026	00026	00012980	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO bisacodil 5mg comprimido	COMPR	500,00	0,500	250,00
00027	00027	00001033	BROMAZEPAM 3MG bromazepan 3mg comprimidos	COMPR	6.000,00	0,810	4.860,00
00028	00028	00010375	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS bromoprida 10mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,870	4.350,00
00029	00029	00012981	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML bromoprida 4mg/ml solução oral frasco 10ml	FR	200,00	12,670	2.534,00
00030	00030	00012982	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,870	2.610,00
00031	00031	00010380	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDOS calcio, carbonato 500mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,890	4.450,00
00032	00032	00010379	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS captopril 25mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,260	2.600,00
00033	00033	00000147	CARBAMAZEPINA 200MG carbamazepina 200mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,630	6.300,00
00034	00034	00012983	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL carbamazepina 20mg/ml (2%) pó para suspensão oral	FR	50,00	25,500	1.275,00
00035	00035	00012984	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 40UI COMPRIMIDO carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 40ui comprimido	COMPR	2.000,00	1,030	2.060,00
00036	00036	00010289	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDOS carbonato de lítio 300mg comprimido	COMPR	2.000,00	0,540	1.080,00
00037	00037	00010381	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS carvedilol 3,125mg comprimidos	COMPR	2.000,00	11,910	23.820,00
00038	00038	00010382	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS carvedilol 12,5 comprimidos	COMPR	2.000,00	1,040	2.080,00
00039	00039	00010386	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS cefalexina 500mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,830	5.490,00
00040	00040	00012985	CEFALEXINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL cefalexina 250mg/ml pó para suspensão oral	FR	200,00	28,330	5.666,00
00041	00041	00012986	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA cetoconazol 20mg/g creme bisnaga	UNI	200,00	10,670	2.134,00
00042	00042	00010389	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS ciprofloxacino, clondrato 500mg comprimido	COMPR	3.000,00	1,970	5.910,00
00043	00043	00008556	CLOMIPRAMINA 25MG clomipramina 25mg comprimido	COMPR	1.000,00	3,320	3.320,00
00044	00044	00011616	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL clonazepan 2,5mg/ml (2,5%) solução oral - frasco 20ml	UNI	500,00	12,000	6.000,00
00045	00045	00011004	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO clonazepan 2mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,550	5.500,00
00046	00046	00012987	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY - FRASCO 50ML cloreto de sódio 0,9% solução nasal spray - frasco 50ml	FR	300,00	25,330	7.599,00
00047	00047	00012988	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML clorpromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml	FR	50,00	9,330	466,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00011658	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO clorpromazina cloridrato 100mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,610	3.050,00
00049	00049	00012989	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO clorpromazina, cloridrato 25mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,460	1.380,00
00050	00050	00012990	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML dexametasona 0,5mg/5ml elixir frasco 100ml	FR	60,00	12,000	720,00
00051	00051	00012991	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica estéril frasco 5ml	FR	60,00	12,500	750,00
00052	00052	00012992	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME BISNAGA 10G dexametasona, acetato 1mg/g creme bisnaga 10g	UNI	200,00	11,500	2.300,00
00053	00053	00011617	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml solução oral - frasco 100ml	UNI	300,00	13,330	3.999,00
00054	00054	00010400	DEXCLORFERINAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDOS dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,630	3.150,00
00055	00055	00010404	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDOS diclofenaco de potássio 50mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,650	6.500,00
00056	00056	00000154	DIAZEPAN 10 MG diazepan 10mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,770	7.700,00
00057	00057	00010406	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS digoxina 0,25mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,600	3.000,00
00058	00058	00010526	DIOSMINA HESPERIDONA 45050MG COMPRIMIDOS diosmina hesperidona 450mg+50mg comprimido	COMPR	2.000,00	2,000	4.000,00
00059	00059	00012993	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML dipirona mono-hidratada 500mg/ml solução oral - frasco 20ml	FR	500,00	7,330	3.665,00
00060	00060	00010409	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS dipirona (metamizol) 500mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,600	3.000,00
00061	00061	00012994	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 300MG SUPositório dipirona mono-hidratada 300mg supositório	COMPR	200,00	2,770	554,00
00062	00062	00012995	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO doxiciclina, cloridrato 100mg comprimido	COMPR	1.000,00	1,690	1.690,00
00063	00063	00010415	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDOS enalapril maleato 10mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,310	1.550,00
00064	00064	00010416	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDOS enalapril maleato 20mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,560	2.800,00
00065	00065	00010419	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDOS espiramicina 500mg (1500ui) comprimidos	COMPR	1.200,00	3,950	4.740,00
00066	00066	00010420	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS espironolactona 25mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,660	3.300,00
00067	00067	00008578	FENITOINA 100MG fenitoina 100mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,630	3.150,00
00068	00068	00000165	FENOBARBITAL 100MG fenobarbital 100mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,580	2.900,00
00069	00069	00012996	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML fenobarbital 40mg/ml solução oral - frasco 20ml	FR	50,00	11,670	583,50
00070	00070	00012997	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução inalante	UNI	100,00	15,330	1.533,00
00071	00071	00010421	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA fluconazol 150mg capsula	COMPR	3.000,00	3,830	11.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00072	00012998	FLUOXETINA, CLORIDRATO CAPSULA fluoxetina, cloridrato capsula	COMPR	12,00	0,780	9,36
00073	00073	00012999	FLUOCINOLONA, ACETONIDO 0,275MG/ML + POLIMIXINA B fluocinolona, acetono 0,275mg/ml + polimixina b, sulfato (8.000ui/ml) 11.000ui+neomicina sulfato 3,85mg/ml + lidocaina, cloridrato 20mg/ml q.s.p 1ml solução oftalmológica frasco 5ml	FR	200,00	16,000	3.200,00
00074	00074	00010423	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS furosemida 40mg comprimidos	COMPR	6.000,00	0,480	2.880,00
00075	00075	00010424	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA gentamicina, sulfato 5mg/ml solução oftalmológica estéril frasco 5ml	FR	100,00	15,670	1.567,00
00076	00076	00010425	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS glibenclamida 5mg comprimido	COMPR	6.000,00	0,220	1.320,00
00077	00077	00013000	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO CONTROLADA gliclazida 30mg comprimido - liberação controlada	COMPR	3.000,00	0,740	2.220,00
00078	00078	00010428	GLIMEPERIDA 2MG COMPRIMIDOS glimperida 2mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,590	2.070,00
00079	00079	00010310	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL haloperidol 2mg/ml (0,2%) solução oral	UNI	100,00	17,000	1.700,00
00080	00080	00000185	HALOPERIDOL 5MG haloperidol 5mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,850	8.500,00
00081	00081	00013001	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML haloperidol, decanoato 50mg/ml ampola 1ml	UNI	200,00	25,330	5.066,00
00082	00082	00010430	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS hidroclorotiazida 25mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,190	1.900,00
00083	00083	00010432	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS ibuprofeno 600mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,750	7.500,00
00084	00084	00010431	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral - frasco mínimo 30ml	UNI	400,00	12,330	4.932,00
00085	00085	00013002	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - solução inalante - frasco conta-gotas	UNI	100,00	8,330	833,00
00086	00086	00008582	IMIPRAMINA 25MG imipramina, cloridrato 25mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,850	4.250,00
00087	00087	00013003	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJ. insulina humana nph 100 ui/ml solução injetável - frasco - ampola - 10ml	AMPOL	300,00	50,000	15.000,00
00088	00088	00013004	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJ. insulina humana regular 100 ui/ml solução injetável frasco - ampola 10ml	AMPOL	300,00	50,000	15.000,00
00089	00089	00013005	ISOFLAVONA DE SOJA 75MG (GLYCINE MAX) isoflavona de soja 75mg (glycine max)	COMPR	3.000,00	1,810	5.430,00
00090	00090	00010435	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS isossorbida, mononitrato 20mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,520	1.560,00
00091	00091	00009395	ITRACONAZOL 100 MG itraconazol 100mg comprimidos	COMPR	2.000,00	5,220	10.440,00
00092	00092	00010437	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS ivermectina 6mg comprimidos	COMPR	300,00	3,500	1.050,00
00093	00093	00010315	LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG 25 MG MG COMPRIMIDOS comprimidos	COMPR	3.000,00	3,960	11.880,00
00094	00094	00010316	LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG 50 MG COMPRIMIDOS comprimidos	COMPR	3.000,00	3,960	11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00095	00013006	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDOS levomepromazina 100mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,330	3.990,00
00096	00096	00013007	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG levonorgestrel 150mcg + etinilestradiol 30mcg - cartela com 21 comprimidos	COMPR	1.500,00	2,970	4.455,00
00097	00097	00010438	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS levonorgestrel 0,75mg comprimidos	COMPR	100,00	6,540	654,00
00098	00098	00010444	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDOS levotiroxina sódica 25mcg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,500	1.500,00
00099	00099	00010443	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDOS levotiroxina sódica 50mcg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,520	1.560,00
00100	00100	00010442	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS levotiroxina sódica 100mcg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,530	1.590,00
00101	00101	00010446	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS loratadina 10mg comprimidos	COMPR	6.000,00	1,190	7.140,00
00102	00102	00011599	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE loratadina 1mg/ml xarope - frasco 100ml	UNI	300,00	18,670	5.601,00
00103	00103	00010448	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS losartana potássica 50mg comprimidos	COMPR	20.000,00	0,230	4.600,00
00104	00104	00001083	MEBENDAZOL 100MG mebendazol 100mg comprimidos	COMPR	300,00	8,000	2.400,00
00105	00105	00010451	MEBENDAZOL 20MG/ML mebendazol 20mg/ml suspensão oral - frasco + dosador	UNI	300,00	8,670	2.601,00
00106	00106	00010452	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável	UNI	300,00	35,330	10.599,00
00107	00107	00008595	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS metformina 500 mg comprimidos	COMPR	9.000,00	0,320	2.880,00
00108	00108	00010453	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS metformina 850mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,360	3.600,00
00109	00109	00010454	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS metildopa 250mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,790	2.370,00
00110	00110	00013008	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO ORAL metoclopramida 4mg/ml (0,4%) solução oral	UNI	100,00	10,670	1.067,00
00111	00111	00013009	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDOS metoprolol, succinato 25mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,690	1.380,00
00112	00112	00010458	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS metoprolol, succinato 50mg comprimidos	COMPR	2.000,00	1,130	2.260,00
00113	00113	00013010	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GELEIA VAGINAL metronidazol 100mg/g (10%) - geleia vaginal - bisnaga 50g + aplicadores	UNI	200,00	23,000	4.600,00
00114	00114	00000178	METRONIDAZOL 250MG metronidazol 250mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,600	1.200,00
00115	00115	00013011	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML metronidazol 40mg/ml suspensão oral - frasco 100ml	FR	100,00	12,000	1.200,00
00116	00116	00013012	MICONAZOL 20MG/G (2%) - CREME VAGINAL miconazol 20mg/g (2%) - creme vaginal - bisnaga 80g + aplicadores	UNI	200,00	25,330	5.066,00
00117	00117	00013013	MICONAZOL, NITRATO 20MG/ML (2%) LOÇÃO CREMOSA miconazol, nitrato 20mg/ml (2%) loção cremosa - frasco mínimo 30ml	UNI	200,00	17,330	3.466,00
00118	00118	00013014	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,25MG/ML - XAROPE mikania glomerata (guaco) 0,25mg/ml - xarope - frasco mínimo 100ml	UNI	500,00	36,000	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 00007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 00000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00119	00013015	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina zínica 250 ui/g - bisnaga 10g	UNI	500,00	10,000	5.000,00
00120	00120	00013016	NISTATINA 100.000 UI OU 25.000 UI/G CREME VAGINAL nistatina 100.000 ui ou 25.000 ui/g creme vaginal - bisnaga 60g + aplicadores	UNI	10.000,00	14,000	140.000,00
00121	00121	00011595	NISTATINA 100000 UIML SUSPENSÃO ORAL nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral - frasco 50ml	UNI	200,00	24,330	4.866,00
00122	00122	00010467	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS nitrofurantoína 100mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,500	1.000,00
00123	00123	00010469	NORETISTERONA 50MG ESTRADIOL 5MG INJETÁVEL noretisterona 50mg + estradiol 5mg/ml - solução injetável - ampola 1ml	AMPOL	300,00	35,330	10.599,00
00124	00124	00013017	NORETINDRONA (NORETISTERINA) 0,35MG CX C/ 35 COMPRIMIDOS noretindrona (noretisterina) 0,35mg cx c/ 35 comprimidos	CX	100,00	0,390	39,00
00125	00125	00010470	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS norfloxacino 400mg comprimidos	COMPR	2.000,00	1,640	3.280,00
00126	00126	00000257	NORTRIPIPLINA 25MG nortripilina 25mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,910	1.820,00
00127	00127	00001326	NORTRIPTILINA 50MG nortriptilina 50mg comprimidos	COMPR	2.000,00	1,330	2.660,00
00128	00128	00013018	ÓLEO MINERAL - FRASCO MÍNIMO 120ML óleo mineral - frasco mínimo 120ml	UNI	300,00	8,670	2.601,00
00129	00129	00010471	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS omeprazol 20mg comprimidos	COMPR	20.000,00	0,470	9.400,00
00130	00130	00013019	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G + ÓLEO C/ VIT. A 5.000 UI/G óxido de zinco 150mg/g + óleo c/ vit. a 5.000 ui/g + vit. d 900 ui/g pomada dermatológica bisnaga 45g	UNI	500,00	28,000	14.000,00
00131	00131	00011665	PARACETAMOL 200 MGML SOLUÇÃO ORAL paracetamol 200mg/ml solução oral - frasco mínimo 15ml	UNI	500,00	11,330	5.665,00
00132	00132	00008794	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO paracetamol 500 mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,520	2.600,00
00133	00133	00008614	PERMETRINA 10MGML LOÇÃO permetrina 10mg/ml (1%) - loção frasco mínimo 60ml	UNI	200,00	24,330	4.866,00
00134	00134	00009389	PERMETRINA 50MGML LOÇÃO permetrina 50mg/ml (5%) - loção frasco mínimo 60ml	UNI	200,00	24,330	4.866,00
00135	00135	00010477	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO pinmetamina 25mg comprimidos	COMPR	500,00	0,380	190,00
00136	00136	00013020	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDO polivitamínico complexo b comprimido revestido	COMPR	5.000,00	0,800	4.000,00
00137	00137	00013021	POLIVITAMINAS polivitaminas (vitamina a + vitamina b1 + vitamina b2 + vitamina pp + vitamina b6 + vitamina b5 + vitamina h + vitamina c + vitamina d + vitamina e) solução oral - frasco mínimo 20ml	FR	500,00	22,000	11.000,00
00138	00138	00011669	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MGML SOLUÇÃO ORAL prednisolona fosfato sódico 3mg/ml solução oral - frasco mínimo 100ml	UNI	300,00	13,330	3.999,00
00139	00139	00010479	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS prednisona 20mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,100	3.300,00
00140	00140	00010480	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS prednisona 5mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,620	1.860,00
					5.000,00	0,430	2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00141	00010497	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMPR			
00142	00142	00010481	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS propranolol 40mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,310	930,00
00143	00143	00011661	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG MG COMPRIMIDO ranitidina cloridrato 150mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,690	2.070,00
00144	00144	00013022	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG / 10ML XAROPE - ranitidina, cloridrato 150mg / 10ml xarope - frasco mínimo 120ml + seringa dosadora	UNI	100,00	27,000	2.700,00
00145	00145	00010331	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS risperidona 1mg comprimidos	COMPR	5.000,00	1,300	6.500,00
00146	00146	00010332	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS risperidona 2mg comprimidos	COMPR	5.000,00	1,300	6.500,00
00147	00147	00013023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 100mg - capsulas - ACICLOVIR SÓDICO 50 MGG CREME	COMPR	3.600,00	1,940	6.984,00
00148	00148	00010346	seis para rehidratação oral (cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio 2,9g; glicose 20g) pó para solução oral envelope mínimo de 27,9g	UNI	1.000,00	7,000	7.000,00
00149	00149	00000200	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL ORAL salbutamol 100mcg/dose frasco com 200 doses	UNI	300,00	29,000	8.700,00
00150	00150	00000240	SECNIDAZOL 1000MG secnidazol 1.000mg (1g) comprimidos	COMPR	3.000,00	3,080	9.240,00
00151	00151	00010484	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS sertralina 50mg comprimidos	COMPR	5.000,00	17,720	88.600,00
00152	00152	00013024	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL simeticona 75mg/ml emulsão oral - frasco mínimo 15ml	UNI	300,00	11,330	3.399,00
00153	00153	00010486	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS sinvastatina 20mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,350	1.750,00
00154	00154	00010487	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS sinvastatina 40mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,350	1.750,00
00155	00155	00013025	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME DERMATOLÓGICO sulfatiazina de prata 10mg/g (1%) creme dermatológico - bisnaga 50g	UNI	500,00	22,330	11.165,00
00156	00156	00011607	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRINA 400 80 MGMTM COMPRIMIDO sulfametoxazol 400mg + trimetoprina 80mg - comprimidos SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 80MG/ML - SUSP. ORAL	COMPR	5.000,00	5,180	25.900,00
00157	00157	00013026	sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprina 80mg/ml - suspensão oral - frasco mínimo 100ml	COMPR	300,00	13,330	3.999,00
00158	00158	00011636	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO sulfato ferroso 40mg (ferro elementar) comprimido revestido	UNI	5.000,00	9,580	47.900,00
00159	00159	00011592	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL sulfato ferroso 25mg/ml solução oral - frasco mínimo de 30ml	UNI	500,00	16,000	8.000,00
00160	00160	00011631	TIMOLOL MALEATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA timolol maleato 5mg/ml solução oftálmica estéril - frasco mínimo 5ml	UNI	500,00	14,330	7.165,00
00161	00161	00013027	TOBRAMICINA 3 MG / ML (0,3%) + DEXAMETASONA 1MG tobramicina 3 mg / ml (0,3%) + dexametasona 1mg/ml (0,1%) suspensão oftálmica estéril frasco mínimo 5 ml	UNI	500,00	24,000	12.000,00
00162	00162	00010492	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDOS verapamil 80mg comprimidos	COMPR	2.000,00	7,800	15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00163	00013028	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG COMPRIMIDO vitamina b1 (tiamina) 300 mg comprimido	COMPR	2.000,00	0,790	1.580,00
00164	00164	00013689	PATZ SL 5 caixa com 20 comp.	CX	150,00	99,000	14.850,00
00165	00165	00001487	DEPAKOTE ER 500MG C30 COMP.	CX	360,00	110,670	39.841,20
00166	00166	00013690	DONAREN 150 MG CX C/30 COMP	CX	150,00	145,670	21.850,50
00168	00168	00013692	EQUILID SULPIRIDA 50 MG CX/40 COMP	CX	100,00	18,000	1.800,00
00170	00170	00013694	ORAP 1 MG CX C/30 COMP	CX	50,00	15,670	783,50
00171	00171	00013695	ORAP 4 MG CX C/30 COMP	CX	100,00	26,330	2.633,00
00172	00172	00013696	AMISSULPRIDA 50 MG CX C/30 COMP	CX	300,00	110,000	33.000,00
00173	00173	00009336	RITALINA 10 MG ritalina 10 mg cx c/30 comp	CX	100,00	46,500	4.650,00
00174	00174	00013697	MELLERIL 10 MG CX C/40 COMP	CX	500,00	12,330	6.165,00
00175	00175	00008593	MELLERIL 50MG melleril 50 mg cx c/40 comp	CX	200,00	26,330	5.266,00
00176	00176	00008591	MELLERIL 100MG melleril 100 mg cx c/40 comp	CX	200,00	46,330	9.266,00
00177	00177	00013698	NELEPTIL 4% VIDRO	VIDRO	100,00	23,330	2.333,00
00179	00179	00013700	DONAREN 100 MG CX C/30 COMP	CX	200,00	99,000	19.800,00
00180	00180	00003161	TEGRETOL CR 200MG tegretol cr 200 c/30 comp	CX	50,00	38,000	1.900,00
00181	00181	00013701	MIRTAZAPINA 30MG CX C/30 COMP	CX	100,00	133,330	13.333,00
00182	00182	00013702	VENLIFT OD 150 (VENLAFAXINA)	COMPR	3.000,00	148,110	444.330,00
00183	00183	00013703	FRONTAL 1 MG	COMPR	1.000,00	59,720	59.720,00
00185	00185	00013705	ZOPIDEN 10 MG	COMPR	1.000,00	31,080	31.080,00
00186	00186	00003119	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO lamotrigina 100mg cx c/60 comp	CX	50,00	76,670	3.833,50
00187	00187	00009204	CITALOPRAM 20 MG citalopram 20mg cx c/60 comp	CX	100,00	48,330	4.833,00
00188	00188	00013706	HIDANTAL 100MG CX C/60 COM	CX	10,00	22,000	220,00
00189	00189	00011327	VENLAFAXINA 75MG venlafaxina 75 mg c/30 comp	CX	100,00	56,670	5.667,00
00190	00190	00005177	QUETIAPINA 25MG quetiapina 25mg cx c/30 comp	CX	100,00	43,330	4.333,00
00191	00191	00010303	ESCITALOPRAM 10 MG C30 COMPRIMIDOS	CX	100,00	55,000	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00192	00003102	FLUNITRAZEPAM 1MG C30 COMP	CX	50,00	15,330	766,50
00193	00193	00000216	BROMAZEPAN 6MG	COMPR	6.000,00	14,540	87.840,00
00194	00194	00008643	TOPIRAMATO 50MG topiramato 50mg cx c/30	CX	100,00	98,330	9.833,00
00195	00195	00008641	TOPIRAMATO 100MG topiramato 100mg cx c/30	CX	100,00	118,330	11.833,00
00196	00196	00013707	SETRALINA 50MG CX C/30 COMP	CX	100,00	26,220	2.622,00
00197	00197	00008524	ALPRAZOLAN 2MG alprazolam 2mg cx c/30 comp	CX	100,00	45,000	4.500,00
00198	00198	00010281	ALPRAZOLAM 1 MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100,00	33,330	3.333,00
00200	00200	00013709	NORADOP 150MG CX C/30 COMP	CX	20,00	65,000	1.300,00
00201	00201	00010989	LEPONEX 25 MG COMPRIMIDO leponex 25 mg cx c/20 comp	CX	50,00	52,670	2.633,50
00202	00202	00013671	NEOZINE 4% GOTAS	FR	100,00	16,330	1.633,00
00203	00203	00008806	NITRAZEPAN 5MG COMPRIMIDO nitrazepan 5mg cx c/30 comp	CX	100,00	12,330	1.233,00
00204	00204	00010981	VALPAKENE 200 MGML	FR	100,00	15,330	1.533,00
00205	00205	00009358	CLOPIDROGEL 75 MG	COMPR	1.000,00	33,780	33.780,00
00206	00206	00009214	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG bissulfato de clopidogrel 75mg cx c/28 comp	CX	100,00	46,670	4.667,00
00207	00207	00013710	FRIZIUM	UNI	50,00	18,670	933,50
00208	00209	00009375	TOPIRAMATO 100 MG topiramato 100 mg cx c/30 comp	CX	100,00	115,000	11.500,00
00210	00211	00013713	RESPERIDONA 1 MG CX C/30 COMP	CX	100,00	23,780	2.378,00
00211	00212	00005102	DOMPERIDONA 10MG	COMPR	5.000,00	0,690	3.450,00
00212	00213	00013672	REPARIL GEL GRANDE	UNI	40,00	56,670	2.266,80
00213	00214	00006396	CLONAZEPAM 2 MG	COMPR	10.000,00	0,420	4.200,00
00214	00215	00003122	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPR	2.000,00	6,200	12.400,00
00215	00216	00011806	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO cx c/ 30 comprimidos	COMPR	2.000,00	3,170	6.340,00
00216	00217	00013778	GABANEURIM 300MG CX C/30 COMP. gabaneurim 300mg cx c/30 comp.	CX	2.000,00	46,720	93.440,00
00217	00218	00010979	TRILEPTAL 60 MGML FR	FR	100,00	68,000	6.800,00
00218	00219	00010330	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDOS	COMPR	3.000,00	3,500	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 03/03/2020 - Processo Nº 000000/2020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00222	00013781	LEVOMEPRMAZINA 25MG CX C/30 COMP. levomepromazina 25mg cx c/30 comp.	CX	100,00	0,500	50,00
00220	00223	00013782	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX C/30 COMP. cloridrato de paroxetina 20mg cx c/30 comp.	CX	100,00	12,540	1.254,00
00221	00224	00013783	ROLPYNOL 1MG CX C/30 COMP. rolpynol 1mg cx c/30 comp.	CX	50,00	26,000	1.300,00
							2.084.624,36

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2019.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal em atendimento a Secretaria da Saúde desta municipalidade. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. *O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Caparaó – MG e representantes legais.*

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. *Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caparaó –MG, quaisquer custos adicionais.*

6. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao mês do adimplemento do respectivo fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 12 (doze) meses. Contados a partir da assinatura do termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Material de Consumo

Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Caparaó -MG, XX de XXXXXXXX de 2020

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPARAÓ – MG

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO II **PROPOSTA E PREÇOS**

*O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal**, nas especificações em anexo e arquivo de proposta:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 00007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 00000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00006022	ACICLOVIR COMP aciclovir comp 200mg	COMPR	3.000,00	2,010	6.030,00
00002	00002	00010346	ACICLOVIR SÓDICO 50 MGG CREME aciclovir 50mg/g (5%) creme bisnaga	COMPR	100,00	14,670	1.467,00
00003	00003	00010347	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS ácido acetilsalicílico 100mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,080	800,00
00004	00004	00002568	ÁCIDO FÓLICO ácido fólico 5mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,420	2.100,00
00005	00005	00012974	ÁCIDO FÓLICO 2MG/ML SOLOÇÃO ORAL FRASCO ácido fólico 2mg/ml solução oral frasco	FR	100,00	44,670	4.467,00
00006	00006	00001316	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG ácido valproico 250mg comprimido	COMPR	10.000,00	1,070	10.700,00
00007	00007	00012975	ÁCIDO VALPRÓICO 20MG/ML XAROPE FRASCO ácido valproico 20mg/ml xarope frasco	FR	200,00	27,170	5.434,00
00008	00008	00010349	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL albendazol suspensão 40mg/ml suspensão oral 10ml	COMPR	100,00	8,330	833,00
00009	00009	00010350	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO albendazol 400mg comprimido mastigável	COMPR	100,00	7,000	700,00
00010	00010	00010352	ALENDRONATO 70 MG COMPRIMIDOS alendronato de sódio 70mg comprimido	COMPR	3.000,00	3,000	9.000,00
00011	00011	00010353	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS alopurinol 100mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,540	1.620,00
00012	00012	00001021	ALOPURINOL 300MG alopurinol 300mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,000	3.000,00
00013	00013	00010357	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS amiodarona, cloridrato 200mg comprimido	COMPR	3.000,00	1,870	5.610,00
00014	00014	00010263	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG C20 COMPRIMIDOS amitriptilina cloridrato 25mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,620	6.200,00
00015	00015	00012976	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO amoxicilina 500mg comprimido	COMPR	3.000,00	1,130	3.390,00
00016	00016	00010361	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG125MG COMPRIMIDOS amoxicilina clavulanato de potássio 500mg / 125mg comprimido	COMPR	3.000,00	3,540	10.620,00
00017	00017	00012977	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG + 62,5MG/5ML FRASCO 75ML amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 250mg + 62,5mg/5ml frasco 75ml	FR	200,00	43,670	8.734,00
00018	00018	00011604	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral - frasco 60ml	UNI	100,00	21,670	2.167,00
00019	00019	00006378	BENSILATO DE ANLIDIPINO 5 MG bensilato de anlodipino 5mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,550	5.500,00
00020	00020	00011611	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO atenolol 50mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,420	4.200,00
00021	00021	00011601	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	UNI	100,00	43,330	4.333,00
00022	00022	00010369	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS azitromicina 500mg comprimidos	COMPR	1.000,00	5,390	5.390,00
00023	00023	00012978	BETAISTINA, CLORIDRATO 16MG COMPRIMIDO betaistina, cloridrato 16mg comprimido	COMPR	2.000,00	0,710	1.420,00
00024	00024	00012979	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI SUSP. INJ. FRASCO / AMPOLA	AMPOL	200,00	19,000	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			benzilpenicilina g benzatina 1.200.000 ui susp. inj. frasco / ampola				
00025	00025	00010284	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS biperideno 2mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,500	3.000,00
00026	00026	00012980	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO bisacodil 5mg comprimido	COMPR	500,00	0,500	250,00
00027	00027	00001033	BROMAZEPAM 3MG bromazepan 3mg comprimidos	COMPR	6.000,00	0,810	4.860,00
00028	00028	00010375	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDOS bromoprida 10mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,870	4.350,00
00029	00029	00012981	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML bromoprida 4mg/ml solução oral frasco 10ml	FR	200,00	12,670	2.534,00
00030	00030	00012982	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg + 250mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,870	2.610,00
00031	00031	00010380	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDOS calcio, carbonato 500mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,890	4.450,00
00032	00032	00010379	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS captopril 25mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,260	2.600,00
00033	00033	00000147	CARBAMAZEPINA 200MG carbamazepina 200mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,630	6.300,00
00034	00034	00012983	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL carbamazepina 20mg/ml (2%) pó para suspensão oral	FR	50,00	25,500	1.275,00
00035	00035	00012984	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 40UI COMPRIMIDO carbonato de cálcio + colecalciferol 500mg + 40ui comprimido	COMPR	2.000,00	1,030	2.060,00
00036	00036	00010289	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDOS carbona de lítio 300mg comprimido	COMPR	2.000,00	0,540	1.080,00
00037	00037	00010381	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS carvedilol 3,125mg comprimidos	COMPR	2.000,00	11,910	23.820,00
00038	00038	00010382	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS carvedilol 12,5 comprimidos	COMPR	2.000,00	1,040	2.080,00
00039	00039	00010386	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS cefalexina 500mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,830	5.490,00
00040	00040	00012985	CEFALEXINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL cefalexina 250mg/ml pó para suspensão oral	FR	200,00	28,330	5.666,00
00041	00041	00012986	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA cetoconazol 20mg/g creme bisnaga	UNI	200,00	10,670	2.134,00
00042	00042	00010389	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS ciprofloxacino, clondrato 500mg comprimido	COMPR	3.000,00	1,970	5.910,00
00043	00043	00008556	CLOMIPRAMINA 25MG clomipramina 25mg comprimido	COMPR	1.000,00	3,320	3.320,00
00044	00044	00011616	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL clonazepan 2,5mg/ml (2,5%) solução oral - frasco 20ml	UNI	500,00	12,000	6.000,00
00045	00045	00011004	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO clonazepan 2mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,550	5.500,00
00046	00046	00012987	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL SPRAY - FRASCO 50ML cloreto de sódio 0,9% solução nasal spray - frasco 50ml	FR	300,00	25,330	7.599,00
00047	00047	00012988	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML clorpromazina 40mg/ml solução oral frasco 20ml	FR	50,00	9,330	466,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00011658	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO clorpromazina cloridrato 100mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,610	3.050,00
00049	00049	00012989	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO clorpromazina, cloridrato 25mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,460	1.380,00
00050	00050	00012990	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR FRASCO 100ML dexametasona 0,5mg/5ml elixir frasco 100ml	FR	60,00	12,000	720,00
00051	00051	00012991	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5ML dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica estéril frasco 5ml	FR	60,00	12,500	750,00
00052	00052	00012992	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G CREME BISNAGA 10G dexametasona, acetato 1mg/g creme bisnaga 10g	UNI	200,00	11,500	2.300,00
00053	00053	00011617	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml solução oral - frasco 100ml	UNI	300,00	13,330	3.999,00
00054	00054	00010400	DEXCLORFERINAMINA MALEATO 2 MG COMPRIMIDOS dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,630	3.150,00
00055	00055	00010404	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDOS diclofenaco de potássio 50mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,650	6.500,00
00056	00056	00000154	DIAZEPAN 10 MG diazepan 10mg comprimido	COMPR	10.000,00	0,770	7.700,00
00057	00057	00010406	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS digoxina 0,25mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,600	3.000,00
00058	00058	00010526	DIOSMINA HESPERIDONA 45050MG COMPRIMIDOS diosmina hesperidona 450mg+50mg comprimido	COMPR	2.000,00	2,000	4.000,00
00059	00059	00012993	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML dipirona mono-hidratada 500mg/ml solução oral - frasco 20ml	FR	500,00	7,330	3.665,00
00060	00060	00010409	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDOS dipirona (metamizol) 500mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,600	3.000,00
00061	00061	00012994	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 300MG SUPositório dipirona mono-hidratada 300mg supositório	COMPR	200,00	2,770	554,00
00062	00062	00012995	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO doxiciclina, cloridrato 100mg comprimido	COMPR	1.000,00	1,690	1.690,00
00063	00063	00010415	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDOS enalapril maleato 10mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,310	1.550,00
00064	00064	00010416	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDOS enalapril maleato 20mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,560	2.800,00
00065	00065	00010419	ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDOS espiramicina 500mg (1500ui) comprimidos	COMPR	1.200,00	3,950	4.740,00
00066	00066	00010420	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS espironolactona 25mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,660	3.300,00
00067	00067	00008578	FENITOINA 100MG fenitoina 100mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,630	3.150,00
00068	00068	00000165	FENOBARBITAL 100MG fenobarbital 100mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,580	2.900,00
00069	00069	00012996	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML fenobarbital 40mg/ml solução oral - frasco 20ml	FR	50,00	11,670	583,50
00070	00070	00012997	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução inalante	UNI	100,00	15,330	1.533,00
00071	00071	00010421	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA fluconazol 150mg capsula	COMPR	3.000,00	3,830	11.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00072	00012998	FLUOXETINA, CLORIDRATO CAPSULA fluoxetina, cloridrato capsula	COMPR	12,00	0,780	9,36
00073	00073	00012999	FLUOCINOLONA, ACETONIDO 0,275MG/ML + POLIMIXINA B fluocinolona, acetono 0,275mg/ml + polimixina b, sulfato (8.000ui/ml) 11.000ui+neomicina sulfato 3,85mg/ml + lidocaina, cloridrato 20mg/ml q.s.p 1ml solução oftalmológica frasco 5ml	FR	200,00	16,000	3.200,00
00074	00074	00010423	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS furosemida 40mg comprimidos	COMPR	6.000,00	0,480	2.880,00
00075	00075	00010424	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA gentamicina, sulfato 5mg/ml solução oftalmológica estéril frasco 5ml	FR	100,00	15,670	1.567,00
00076	00076	00010425	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS glibenclamida 5mg comprimido	COMPR	6.000,00	0,220	1.320,00
00077	00077	00013000	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO - LIBERAÇÃO CONTROLADA gliclazida 30mg comprimido - liberação controlada	COMPR	3.000,00	0,740	2.220,00
00078	00078	00010428	GLIMEPERIDA 2MG COMPRIMIDOS glimperida 2mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,590	2.070,00
00079	00079	00010310	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL haloperidol 2mg/ml (0,2%) solução oral	UNI	100,00	17,000	1.700,00
00080	00080	00000185	HALOPERIDOL 5MG haloperidol 5mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,850	8.500,00
00081	00081	00013001	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML haloperidol, decanoato 50mg/ml ampola 1ml	UNI	200,00	25,330	5.066,00
00082	00082	00010430	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS hidroclorotiazida 25mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,190	1.900,00
00083	00083	00010432	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS ibuprofeno 600mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,750	7.500,00
00084	00084	00010431	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral - frasco mínimo 30ml	UNI	400,00	12,330	4.932,00
00085	00085	00013002	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE ipratrópio, brometo 0,25mg/ml - solução inalante - frasco conta-gotas	UNI	100,00	8,330	833,00
00086	00086	00008582	IMIPRAMINA 25MG imipramina, cloridrato 25mg comprimido	COMPR	5.000,00	0,850	4.250,00
00087	00087	00013003	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJ. insulina humana nph 100 ui/ml solução injetável - frasco - ampola - 10ml	AMPOL	300,00	50,000	15.000,00
00088	00088	00013004	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJ. insulina humana regular 100 ui/ml solução injetável frasco - ampola 10ml	AMPOL	300,00	50,000	15.000,00
00089	00089	00013005	ISOFLAVONA DE SOJA 75MG (GLYCINE MAX) isoflavona de soja 75mg (glycine max)	COMPR	3.000,00	1,810	5.430,00
00090	00090	00010435	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS isossorbida, mononitrato 20mg comprimido	COMPR	3.000,00	0,520	1.560,00
00091	00091	00009395	ITRACONAZOL 100 MG itraconazol 100mg comprimidos	COMPR	2.000,00	5,220	10.440,00
00092	00092	00010437	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS ivermectina 6mg comprimidos	COMPR	300,00	3,500	1.050,00
00093	00093	00010315	LEVODOPA BENSERAZIDA 100MG 25 MG MG COMPRIMIDOS comprimidos	COMPR	3.000,00	3,960	11.880,00
00094	00094	00010316	LEVODOPA BENSERAZIDA 200MG 50 MG COMPRIMIDOS comprimidos	COMPR	3.000,00	3,960	11.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00095	00013006	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDOS levomepromazina 100mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,330	3.990,00
00096	00096	00013007	LEVONORGESTREL 150MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG levonorgestrel 150mcg + etinilestradiol 30mcg - cartela com 21 comprimidos	COMPR	1.500,00	2,970	4.455,00
00097	00097	00010438	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDOS levonorgestrel 0,75mg comprimidos	COMPR	100,00	6,540	654,00
00098	00098	00010444	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDOS levotiroxina sódica 25mcg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,500	1.500,00
00099	00099	00010443	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDOS levotiroxina sódica 50mcg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,520	1.560,00
00100	00100	00010442	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS levotiroxina sódica 100mcg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,530	1.590,00
00101	00101	00010446	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS loratadina 10mg comprimidos	COMPR	6.000,00	1,190	7.140,00
00102	00102	00011599	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE loratadina 1mg/ml xarope - frasco 100ml	UNI	300,00	18,670	5.601,00
00103	00103	00010448	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDOS losartana potássica 50mg comprimidos	COMPR	20.000,00	0,230	4.600,00
00104	00104	00001083	MEBENDAZOL 100MG mebendazol 100mg comprimidos	COMPR	300,00	8,000	2.400,00
00105	00105	00010451	MEBENDAZOL 20MG/ML mebendazol 20mg/ml suspensão oral - frasco + dosador	UNI	300,00	8,670	2.601,00
00106	00106	00010452	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável	UNI	300,00	35,330	10.599,00
00107	00107	00008595	METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS metformina 500 mg comprimidos	COMPR	9.000,00	0,320	2.880,00
00108	00108	00010453	METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS metformina 850mg comprimidos	COMPR	10.000,00	0,360	3.600,00
00109	00109	00010454	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS metildopa 250mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,790	2.370,00
00110	00110	00013008	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (0,4%) SOLUÇÃO ORAL metoclopramida 4mg/ml (0,4%) solução oral	UNI	100,00	10,670	1.067,00
00111	00111	00013009	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDOS metoprolol, succinato 25mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,690	1.380,00
00112	00112	00010458	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS metoprolol, succinato 50mg comprimidos	COMPR	2.000,00	1,130	2.260,00
00113	00113	00013010	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GELEIA VAGINAL metronidazol 100mg/g (10%) - geleia vaginal - bisnaga 50g + aplicadores	UNI	200,00	23,000	4.600,00
00114	00114	00000178	METRONIDAZOL 250MG metronidazol 250mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,600	1.200,00
00115	00115	00013011	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML metronidazol 40mg/ml suspensão oral - frasco 100ml	FR	100,00	12,000	1.200,00
00116	00116	00013012	MICONAZOL 20MG/G (2%) - CREME VAGINAL miconazol 20mg/g (2%) - creme vaginal - bisnaga 80g + aplicadores	UNI	200,00	25,330	5.066,00
00117	00117	00013013	MICONAZOL, NITRATO 20MG/ML (2%) LOÇÃO CREMOSA miconazol, nitrato 20mg/ml (2%) loção cremosa - frasco mínimo 30ml	UNI	200,00	17,330	3.466,00
00118	00118	00013014	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,25MG/ML - XAROPE mikania glomerata (guaco) 0,25mg/ml - xarope - frasco mínimo 100ml	UNI	500,00	36,000	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 00007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00119	00013015	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina zínica 250 ui/g - bisnaga 10g	UNI	500,00	10,000	5.000,00
00120	00120	00013016	NISTATINA 100.000 UI OU 25.000 UI/G CREME VAGINAL nistatina 100.000 ui ou 25.000 ui/g creme vaginal - bisnaga 60g + aplicadores	UNI	10.000,00	14,000	140.000,00
00121	00121	00011595	NISTATINA 100000 UIML SUSPENSÃO ORAL nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral - frasco 50ml	UNI	200,00	24,330	4.866,00
00122	00122	00010467	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS nitrofurantoína 100mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,500	1.000,00
00123	00123	00010469	NORETISTERONA 50MG ESTRADIOL 5MG INJETÁVEL noretisterona 50mg + estradiol 5mg/ml - solução injetável - ampola 1ml	AMPOL	300,00	35,330	10.599,00
00124	00124	00013017	NORETINDRONA (NORETISTERINA) 0,35MG CX C/ 35 COMPRIMIDOS noretindrona (noretisterina) 0,35mg cx c/ 35 comprimidos	CX	100,00	0,390	39,00
00125	00125	00010470	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDOS norfloxacino 400mg comprimidos	COMPR	2.000,00	1,640	3.280,00
00126	00126	00000257	NORTRIPIILINA 25MG nortripilina 25mg comprimidos	COMPR	2.000,00	0,910	1.820,00
00127	00127	00001326	NORTRIPTILINA 50MG nortriptilina 50mg comprimidos	COMPR	2.000,00	1,330	2.660,00
00128	00128	00013018	ÓLEO MINERAL - FRASCO MÍNIMO 120ML óleo mineral - frasco mínimo 120ml	UNI	300,00	8,670	2.601,00
00129	00129	00010471	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDOS omeprazol 20mg comprimidos	COMPR	20.000,00	0,470	9.400,00
00130	00130	00013019	ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G + ÓLEO C/ VIT. A 5.000 UI/G óxido de zinco 150mg/g + óleo c/ vit. a 5.000 ui/g + vit. d 900 ui/g pomada dermatológica bisnaga 45g	UNI	500,00	28,000	14.000,00
00131	00131	00011665	PARACETAMOL 200 MGML SOLUÇÃO ORAL paracetamol 200mg/ml solução oral - frasco mínimo 15ml	UNI	500,00	11,330	5.665,00
00132	00132	00008794	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO paracetamol 500 mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,520	2.600,00
00133	00133	00008614	PERMETRINA 10MGML LOÇÃO permetrina 10mg/ml (1%) - loção frasco mínimo 60ml	UNI	200,00	24,330	4.866,00
00134	00134	00009389	PERMETRINA 50MGML LOÇÃO permetrina 50mg/ml (5%) - loção frasco mínimo 60ml	UNI	200,00	24,330	4.866,00
00135	00135	00010477	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO pinmetamina 25mg comprimidos	COMPR	500,00	0,380	190,00
00136	00136	00013020	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDO polivitamínico complexo b comprimido revestido	COMPR	5.000,00	0,800	4.000,00
00137	00137	00013021	POLIVITAMINAS polivitaminas (vitamina a + vitamina b1 + vitamina b2 + vitamina pp + vitamina b6 + vitamina b5 + vitamina h + vitamina c + vitamina d + vitamina e) solução oral - frasco mínimo 20ml	FR	500,00	22,000	11.000,00
00138	00138	00011669	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MGML SOLUÇÃO ORAL prednisolona fosfato sódico 3mg/ml solução oral - frasco mínimo 100ml	UNI	300,00	13,330	3.999,00
00139	00139	00010479	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS prednisona 20mg comprimidos	COMPR	3.000,00	1,100	3.300,00
00140	00140	00010480	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDOS prednisona 5mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,620	1.860,00
					5.000,00	0,430	2.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 00007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 00000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00141	00010497	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	COMPR			
00142	00142	00010481	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS propranolol 40mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,310	930,00
00143	00143	00011661	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG MG COMPRIMIDO ranitidina cloridrato 150mg comprimidos	COMPR	3.000,00	0,690	2.070,00
00144	00144	00013022	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG / 10ML XAROPE - ranitidina, cloridrato 150mg / 10ml xarope - frasco mínimo 120ml + seringa dosadora	UNI	100,00	27,000	2.700,00
00145	00145	00010331	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDOS risperidona 1mg comprimidos	COMPR	5.000,00	1,300	6.500,00
00146	00146	00010332	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDOS risperidona 2mg comprimidos	COMPR	5.000,00	1,300	6.500,00
00147	00147	00013023	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 100MG saccharomyces boulardii - 17 liofilizado 100mg - capsulas - ACICLOVIR SÓDICO 50 MGG CREME seis para rehidratação oral (cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio 2,9g; glicose 20g) pó para solução oral envelope mínimo de 27,9g	COMPR	3.600,00	1,940	6.984,00
00148	00148	00010346	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL ORAL salbutamol 100mcg/dose frasco com 200 doses	UNI	300,00	29,000	8.700,00
00150	00150	00000240	SECNIDAZOL 1000MG secnidazol 1.000mg (1g) comprimidos	COMPR	3.000,00	3,080	9.240,00
00151	00151	00010484	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS sertralina 50mg comprimidos	COMPR	5.000,00	17,720	88.600,00
00152	00152	00013024	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL simeticona 75mg/ml emulsão oral - frasco mínimo 15ml	UNI	300,00	11,330	3.399,00
00153	00153	00010486	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS sinvastatina 20mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,350	1.750,00
00154	00154	00010487	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS sinvastatina 40mg comprimidos	COMPR	5.000,00	0,350	1.750,00
00155	00155	00013025	SULFATIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME DERMATOLÓGICO sulfatiazina de prata 10mg/g (1%) creme dermatológico - bisnaga 50g	UNI	500,00	22,330	11.165,00
00156	00156	00011607	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRINA 400 80 MGMTM COMPRIMIDO sulfametoxazol 400mg + trimetoprina 80mg - comprimidos SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 80MG/ML - SUSP. ORAL	COMPR	5.000,00	5,180	25.900,00
00157	00157	00013026	sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprina 80mg/ml - suspensão oral - frasco mínimo 100ml	COMPR	300,00	13,330	3.999,00
00158	00158	00011636	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO sulfato ferroso 40mg (ferro elementar) comprimido revestido	UNI	5.000,00	9,580	47.900,00
00159	00159	00011592	SULFATO FERROSO 25 MGML SOLUÇÃO ORAL sulfato ferroso 25mg/ml solução oral - frasco mínimo de 30ml	UNI	500,00	16,000	8.000,00
00160	00160	00011631	TIMOLOL MALEATO 5MGML SOLUÇÃO OFTÁLMICA timolol maleato 5mg/ml solução oftálmica estéril - frasco mínimo 5ml	UNI	500,00	14,330	7.165,00
00161	00161	00013027	TOBRAMICINA 3 MG / ML (0,3%) + DEXAMETASONA 1MG tobramicina 3 mg / ml (0,3%) + dexametasona 1mg/ml (0,1%) suspensão oftálmica estéril frasco mínimo 5 ml	UNI	500,00	24,000	12.000,00
00162	00162	00010492	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDOS verapamil 80mg comprimidos	COMPR	2.000,00	7,800	15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00163	00013028	VITAMINA B1 (TIAMINA) 300 MG COMPRIMIDO vitamina b1 (tiamina) 300 mg comprimido	COMPR	2.000,00	0,790	1.580,00
00164	00164	00013689	PATZ SL 5 caixa com 20 comp.	CX	150,00	99,000	14.850,00
00165	00165	00001487	DEPAKOTE ER 500MG C30 COMP.	CX	360,00	110,670	39.841,20
00166	00166	00013690	DONAREN 150 MG CX C/30 COMP	CX	150,00	145,670	21.850,50
00168	00168	00013692	EQUILID SULPIRIDA 50 MG CX/40 COMP	CX	100,00	18,000	1.800,00
00170	00170	00013694	ORAP 1 MG CX C/30 COMP	CX	50,00	15,670	783,50
00171	00171	00013695	ORAP 4 MG CX C/30 COMP	CX	100,00	26,330	2.633,00
00172	00172	00013696	AMISSULPRIDA 50 MG CX C/30 COMP	CX	300,00	110,000	33.000,00
00173	00173	00009336	RITALINA 10 MG ritalina 10 mg cx c/30 comp	CX	100,00	46,500	4.650,00
00174	00174	00013697	MELLERIL 10 MG CX C/40 COMP	CX	500,00	12,330	6.165,00
00175	00175	00008593	MELLERIL 50MG melleril 50 mg cx c/40 comp	CX	200,00	26,330	5.266,00
00176	00176	00008591	MELLERIL 100MG melleril 100 mg cx c/40 comp	CX	200,00	46,330	9.266,00
00177	00177	00013698	NELEPTIL 4% VIDRO	VIDRO	100,00	23,330	2.333,00
00179	00179	00013700	DONAREN 100 MG CX C/30 COMP	CX	200,00	99,000	19.800,00
00180	00180	00003161	TEGRETOL CR 200MG tegretol cr 200 c/30 comp	CX	50,00	38,000	1.900,00
00181	00181	00013701	MIRTAZAPINA 30MG CX C/30 COMP	CX	100,00	133,330	13.333,00
00182	00182	00013702	VENLIFT OD 150 (VENLAFAXINA)	COMPR	3.000,00	148,110	444.330,00
00183	00183	00013703	FRONTAL 1 MG	COMPR	1.000,00	59,720	59.720,00
00185	00185	00013705	ZOPIDEN 10 MG	COMPR	1.000,00	31,080	31.080,00
00186	00186	00003119	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO lamotrigina 100mg cx c/60 comp	CX	50,00	76,670	3.833,50
00187	00187	00009204	CITALOPRAM 20 MG citalopram 20mg cx c/60 comp	CX	100,00	48,330	4.833,00
00188	00188	00013706	HIDANTAL 100MG CX C/60 COM	CX	10,00	22,000	220,00
00189	00189	00011327	VENLAFAXINA 75MG venlafaxina 75 mg c/30 comp	CX	100,00	56,670	5.667,00
00190	00190	00005177	QUETIAPINA 25MG quetiapina 25mg cx c/30 comp	CX	100,00	43,330	4.333,00
00191	00191	00010303	ESCITALOPRAM 10 MG C30 COMPRIMIDOS	CX	100,00	55,000	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 29/01/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00192	00192	00003102	FLUNITRAZEPAM 1MG C30 COMP	CX	50,00	15,330	766,50
00193	00193	00000216	BROMAZEPAN 6MG	COMPR	6.000,00	14,540	87.840,00
00194	00194	00008643	TOPIRAMATO 50MG topiramato 50mg cx c/30	CX	100,00	98,330	9.833,00
00195	00195	00008641	TOPIRAMATO 100MG topiramato 100mg cx c/30	CX	100,00	118,330	11.833,00
00196	00196	00013707	SETRALINA 50MG CX C/30 COMP	CX	100,00	26,220	2.622,00
00197	00197	00008524	ALPRAZOLAN 2MG alprazolam 2mg cx c/30 comp	CX	100,00	45,000	4.500,00
00198	00198	00010281	ALPRAZOLAM 1 MG COM 30 COMPRIMIDOS	CX	100,00	33,330	3.333,00
00200	00200	00013709	NORADOP 150MG CX C/30 COMP	CX	20,00	65,000	1.300,00
00201	00201	00010989	LEPONEX 25 MG COMPRIMIDO leponex 25 mg cx c/20 comp	CX	50,00	52,670	2.633,50
00202	00202	00013671	NEOZINE 4% GOTAS	FR	100,00	16,330	1.633,00
00203	00203	00008806	NITRAZEPAN 5MG COMPRIMIDO nitrazepan 5mg cx c/30 comp	CX	100,00	12,330	1.233,00
00204	00204	00010981	VALPAKENE 200 MGML	FR	100,00	15,330	1.533,00
00205	00205	00009358	CLOPIDROGEL 75 MG	COMPR	1.000,00	33,780	33.780,00
00206	00206	00009214	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG bissulfato de clopidogrel 75mg cx c/28 comp	CX	100,00	46,670	4.667,00
00207	00207	00013710	FRIZIUM	UNI	50,00	18,670	933,50
00208	00209	00009375	TOPIRAMATO 100 MG topiramato 100 mg cx c/30 comp	CX	100,00	115,000	11.500,00
00210	00211	00013713	RESPERIDONA 1 MG CX C/30 COMP	CX	100,00	23,780	2.378,00
00211	00212	00005102	DOMPERIDONA 10MG	COMPR	5.000,00	0,690	3.450,00
00212	00213	00013672	REPARIL GEL GRANDE	UNI	40,00	56,670	2.266,80
00213	00214	00006396	CLONAZEPAM 2 MG	COMPR	10.000,00	0,420	4.200,00
00214	00215	00003122	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPR	2.000,00	6,200	12.400,00
00215	00216	00011806	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO cx c/ 30 comprimidos	COMPR	2.000,00	3,170	6.340,00
00216	00217	00013778	GABANEURIM 300MG CX C/30 COMP. gabaneurim 300mg cx c/30 comp.	CX	2.000,00	46,720	93.440,00
00217	00218	00010979	TRILEPTAL 60 MGML FR	FR	100,00	68,000	6.800,00
00218	00219	00010330	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDOS	COMPR	3.000,00	3,500	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governador do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2020 - 03/03/2020 - Processo Nº 000000/2020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00222	00013781	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX C/30 COMP. levomepromazina 25mg cx c/30 comp.	CX	100,00	0,500	50,00
00220	00223	00013782	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX C/30 COMP. cloridrato de paroxetina 20mg cx c/30 comp.	CX	100,00	12,540	1.254,00
00221	00224	00013783	ROLPYNOL 1MG CX C/30 COMP. rolpynol 1mg cx c/30 comp.	CX	50,00	26,000	1.300,00
							2.084.624,36

Data:

Validade da Proposta:

Número do Processo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone para contato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO III **MODELO DE PROCURAÇÃO**

*Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF n° _____, no que se referir ao **Pregão Presencial n° XXX/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante. A presente procuração é válida até o dia _____
Local e data.*

Assinatura.

Autenticada em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG

Processo Licitatório n° XXX/2020

Pregão Presencial n° XXX/2020

Registro de Preço n° XXX/2020

Sr. Pregoeiro,

*Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial n° XXX/2020**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal**, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.*

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

*Para fins de participar no **Pregão Presencial nº XXX/2020**, a _____, CNPJ _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () .

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão n° XXX/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Caparaó – MG.*

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3° § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2020

PROCESSO N° XXX/2020

LICITAÇÃO POR PREGÃO n.º XXX/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ – MG

DETENTORA:

Aos _____, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG, situada na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho n° 120 centro, na cidade de Caparaó - MG CEP: 36.834-000, neste ato o Município de Caparaó, CNPJ n° CNPJ n° 18.114.249/0001-93, representado pelo Sr. **CRISTIANO XAVIER DA COSTA**, Prefeito Municipal e a empresa _____ CNPJ n° _____ neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de n° XXX/2020**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 – Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, nas seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
TOTAL					

1.2 – A estimativa de consumo são as constantes abaixo, uma vez que depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas um item até o limite estimado.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.

II - DOS PREÇOS

2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item 1 objeto:

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Caparaó, ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2. - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – As revisões dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em 5 (CINCO) dias na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó.

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

5.5.3 – *Certidão de débito Tributários Municipal.*

5.6 – *Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.*

5.7 – *Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de um Técnico de Informática ou Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam às necessidades da Administração.*

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - *Após o quinto dia útil subsequente ao fornecimento dos devidos itens, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Compras.*

6.2 – *Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.*

6.3 - *Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.*

6.4 - *Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.*

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - *A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.*

7.2 – *Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.*

7.3 - *A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.*

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - *Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.*

IX – PENALIDADES

9.1 - *São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

9.1.1 - *Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.*

9.1.2 - *Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.*

9.1.3 - *Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.*

9.1.4 - *Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.*

9.1.5 - *Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.*

9.1.6 - *Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.*

9.1.7 - *Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.*

9.1.8 - *Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1*

9.2 - *As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.*

9.3 - *O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.*

9.4 - *O fornecedor terá seu registro cancelado quando:*

- a) *Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;*
- b) *Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;*
- c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.*
- d) *No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

9.5 – *Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Sr. Pregoeiro, que eu, Lia Débora Cardoso, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: _____

Testemunhas: _____

PARECER JURÍDICO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Caparaó-MG
Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
Caparaó - MG,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2020

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Caparaó o Sr. _____ portador da cédula de identidade R.G. n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ademais, damos ciência que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penas da Lei, especialmente aquelas previstas pelo art. 7º da Lei n° 10.520/02, e do Edital.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Proponente – CNPJ(CPF)

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função: